

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, vinculados às equipes de saúde da Família, incentivo financeiro adicional repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, vinculados ao Programa de Saúde da Família, incentivo financeiro adicional repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, no montante de R\$ 31.434,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para os ACS e R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) para os ACE.

Art. 2º O valor indicado no art. 1º será integralmente repassado aos ACS e ACE e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais por força do disposto no item 7, alínea "e" do § 9º do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos Especiais

Atividade : 2.142 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Fonte de Recurso: 4520 – PACS - Federal

Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos Especiais

Atividade : 2.141 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde (Sanitária)

Elemento da Despesa

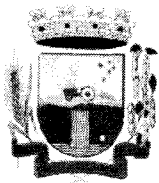
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º O abono criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos empregados públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

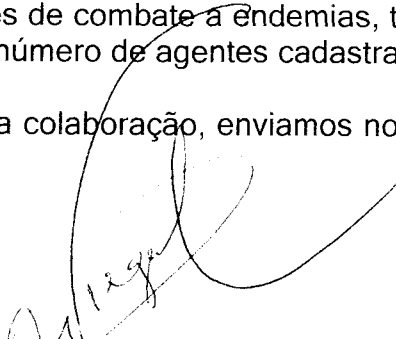
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 006/2017, que Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes de Saúde da Família, incentivo financeiro adicional, competência 2016, creditado pelo Fundo Nacional de Saúde.

O valor que ora estamos pleiteando autorização será utilizado exclusivamente para fins de repasse aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combates a Endemias - ACE, pelo exercício das funções desenvolvidas junto às Equipes de Saúde da Família, levando-se em consideração a importância da Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde na consolidação do SUS, através da reorganização do modelo de atenção e do acesso às ações integrais de saúde para indivíduos e famílias; e a necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população a ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade da assistência na atenção básica e que venham a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde.

O Repasse financeiro aos ACS e ACE está sendo possível haja vista que o Fundo Nacional de Saúde creditou ao Fundo Municipal de Saúde, o montante de R\$ 31.434,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais), no dia 22.12.2016, relativos a 31 agentes comunitários e R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), no dia 29.12.2016, relativo a 05 agentes de combate a endemias, tomando por base de cálculo o mês de Agosto/2016 e o número de agentes cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.